

**Ata da 6ª Reunião da Comissão de Economia e Finanças da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT**

Aos 10 (dez) dia, do mês de dezembro, do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 14h30 no Plenário da Câmara Municipal “Vereador Manoel Pereira Brito”, reuniram-se os Vereadores Ailton Alves Teixeira (presidente da comissão), Maria José de Carvalho (relatora) e Weliton Andrade da Silva (membro), para a reunião da Comissão de Economia e Finanças para deliberarem sobre os seguintes projetos: **EMENDA ADITIVA Nº 019/2015, de 30 de Setembro de 2015**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, “Ao Projeto de Lei nº 062, de 11 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Barra do Garças, para o exercício de 2016””; **EMENDA ADITIVA Nº 020/2015, de 30 de Setembro de 2015**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, “Ao Projeto de Lei nº 062, de 11 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Barra do Garças, para o exercício de 2016””; **EMENDA ADITIVA Nº 022/2015, de 04 de Dezembro de 2015**, de autoria do Vereador Weliton Andrade da Silva – PMDB e outro, “Ao Projeto de Lei nº 062, de 11 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Barra do Garças, para o exercício de 2016””; **EMENDA ADITIVA Nº 023/2015, de 30 de Setembro de 2015**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, “Ao Projeto de Lei nº 062, de 11 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Barra do Garças, para o exercício de 2016””; **EMENDA ADITIVA Nº 024/2015, de 28 de Setembro de 2015**, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva – PSD e outro, “Ao Projeto de Lei nº 062, de 11 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Barra do Garças, para o exercício de 2016””; **EMENDA ADITIVA Nº 025/2015, de 09 de Dezembro de 2015**, de autoria do Vereador Weliton Andrade da Silva – PMDB, “Ao Projeto de Lei nº 062, de 11 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Barra do Garças, para o exercício de 2016””; **PROJETO DE LEI Nº 062/2015 (já com as emendas), de 11 de Setembro de 2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2016”; **PROJETO DE LEI Nº 078/2015, de 02 de Dezembro de 2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona”; **PROJETO DE LEI Nº 080/2015, de 07 de Dezembro de 2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade esportiva que menciona”; **PROJETO DE LEI Nº 081/2015, de 09 de Dezembro de 2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 082/2015, de 10 de Dezembro de 2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre CESSÃO em Comodato de bem imóvel a entidade que menciona, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 083/2015, de 10 de Dezembro de 2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização de compensação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em razão de crédito advindo de serviços gráficos com a empresa que menciona, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 084/2015, de 10 de Dezembro de 2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”. Tiveram parecer favorável da comissão: **EMENDA ADITIVA Nº 019/2015, de 30 de Setembro de 2015**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT; **EMENDA ADITIVA Nº 020/2015, de 30 de Setembro de 2015**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT; **EMENDA ADITIVA Nº 022/2015, de 04 de Dezembro de 2015**, de autoria do Vereador Weliton Andrade da Silva – PMDB e outro; **EMENDA ADITIVA Nº 023/2015, de 30 de Setembro de 2015**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT; **EMENDA ADITIVA Nº 024/2015, de 28 de Setembro de 2015**, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva – PSD e outro; **EMENDA ADITIVA Nº 025/2015, de 09 de Dezembro de 2015**, de autoria do Vereador Weliton Andrade da Silva – PMDB; **PROJETO DE LEI Nº 062/2015 (já com as emendas), de 11 de Setembro de 2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 078/2015, de 02 de Dezembro de 2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 080/2015, de 07 de Dezembro de 2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 081/2015, de 09 de Dezembro de 2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 082/2015, de 10 de Dezembro de 2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 084/2015, de 10 de Dezembro de 2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal. O **PROJETO DE LEI Nº 083/2015, de 10 de Dezembro de 2015**,

de autoria do Poder Executivo Municipal, não foi discutido porque estava com pedido de vista para Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Terminada as discussões dos projetos, encerrou-se a reunião, cuja ata, se aprovada, receberá a assinatura de quem de direito.



Ailton Alves Teixeira  
Presidente



Maria José de Carvalho  
Relatora



Weliton Andrade da Silva  
Membro